



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas

Ofício n. 104/2021-MPC-RMAM

Manaus, 01 de março de 2021.

Senhor Gerente Executivo

Este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas instaurou procedimento preliminar (ato anexo) de apuração de eventual responsabilidade de agentes da Secretaria de Estado da Saúde por falta de providências para evitar ou mitigar a crise de abastecimento de oxigênio medicinal na rede de saúde pública no mês de janeiro de 2021 e por possível má-gestão do contrato n. 061/2016 – SUSAM com a empresa White Martins Gases Industriais do Norte LTDA.

AO SENHOR
PETRÔNIO BASTOS
Gerente Executivo da White Martins Gases Industriais do Norte LTDA
Avenida Buriti, 379 – Distrito Industrial Manaus/AM
NESTA



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas

No interesse da instrução desse procedimento e em vista de possíveis reflexos na situação jurídica da empresa contratada, facultamos à White Martins, por intermédio de Vossa Senhoria, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, informações e documentos probatórios pelos quais a empresa teria alertado a Secretaria de Estado de Saúde sobre:

1) o aventado fornecimento de gás em quantidades acima das pactuadas (pelo sexto e sétimo aditivos ao Contrato n. 061/2016 SUSAM) e

2) a iminência de alcance da capacidade operacional máxima da empresa de fornecimento do insumo objeto do serviço contratado em detrimento de projeções de recrudescimento da covid-19 no segundo semestre de 2020 e começo de 2021;

3) relatório mensal de quantidades fornecidas ao Estado do Amazonas contratantes em 2020 e 2021, no total, por item, por unidade de saúde e por número de pacientes.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas